

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.603, DE 2 DE JULHO DE 2021.

Institui o Dia Municipal em Memória às
Vítimas da Covid-19.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmas o dia 14 de abril como o Dia Municipal em memória às Vítimas da Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 53/2021, de autoria do Vereador Rogério Freitas)